



Secretaria Municipal de Obras - SMO
 Superintendência de Gestão de Convênios
 Departamento de Planejamento

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
 CONTRATO N° 512/SMO/GC/DPLAN/2024,
 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
 BOA VISTA E A PESSOA JURÍDICA
 MRTUR – MONTE RORAIMA TURISMO
 LTDA, PARA OS FINS QUE MENCIONA.**

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA**, capital do Estado de Roraima, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o n° 05.943.030/0001-55, com sede no Palácio 9 de Julho, situado na rua General Penha Brasil, n° 1011, bairro São Francisco, nesta cidade, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, representada pelo seu Secretário, o Sr. **FELIPE DE SOUZA MENEZES**, brasileiro, portador do RG n. 20XX43 SSP/RR e CPF n° 888.XXX.XXX-91, residente e domiciliado nesta Capital e, de outro lado a pessoa jurídica **MRTUR – MONTE RORAIMA TURISMO LTDA**, estabelecida na Avenida Jaime Brasil, n° 90 – Centro, inscrita no CNPJ sob o n° 34.794.255/0001-95, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela sua Sócia, Sr^a. **LUCIANA DA SILVA COSTA**, portadora da cédula de identidade n° 16XX21 SSP/RR e CPF n°. 695.XXX.XXX-34, residente e domiciliada nesta Capital, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo do Contrato n. 512/SMO/GC/DPLAN/2024, em conformidade com o disposto na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, consoante documentos acostados aos autos do processo administrativo n° 12037/2024 - SMO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Prorrogar o prazo de vigência do Contrato n. 512/SMO/GC/DPLAN/2024, por 12 (doze) meses, a partir de 08 de maio de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da **Unidade Orçamentária: 020901; Funcional Programática: 04 122 0037 2.109; Categoria Econômica: 3.3.90.33.00; Fontes de Recursos: Próprios.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. Este termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura; contudo, deverá sempre ocorrer dentro do prazo limite de até 20 (vinte) dias de sua assinatura, nos termos do artigo 61, § único da Lei Federal n°. 8.666/93.





Secretaria Municipal de Obras - SMO
Superintendência de Gestão de Convênios
Departamento de Planejamento

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 12037/2024/SMO

Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 512/SMO/GC/DPLAN/2024

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato n. 512/SMO/GC/DPLAN/2024, por 12 (doze) meses, a partir de 08 de maio de 2025.

Unidade Orçamentária: 020901; **Funcional Programática:** 04 122 0037 2.109; **Categoria Econômica:** 3.3.90.33.00; **Fontes de Recursos:** Próprios

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Contratada: MRTUR – MONTE RORAIMA TURISMO LTDA.

Data de Assinatura: 15 de abril de 2025.

